



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 17 de agosto de 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**L E I 2 4 4 7, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

#### PUBLICADO

Edição: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial

Município de Telêmaco Borba-PR

DISPOE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL PARA GUARDA DE VEÍCULOS E DEMAIS REMOVIDOS, RETIDOS OU APREENDIDOS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO LOCAL

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal, a criar no Município de Telêmaco Borba, Pátio Municipal para a guarda de veículos automotores e demais removidos, retidos ou apreendidos nos termos do artigo 271 da lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e demais legislações municipais pertinentes, o qual será instalado na Marginal Pista Leste PR160 S/N Distrito Industrial CEP 84.269-090.

**Parágrafo único.** Entender-se-á para fins desta Lei:

**I** - Remoção: o Transporte de veículo executado por autoridade competente do Município de Telêmaco Borba ou por terceiro mediante determinação da autoridade, do local em que se encontra no momento da determinação até o local destinado a sua guarda, dentro do território do Município de Telêmaco Borba;

**II** - Depósito: a guarda de veículo em área (pátio municipal) de propriedade ou de posse do Município destinado para esse fim;

**III** - Estadia: o tempo de permanência no pátio ou local destinado para esse fim, decorrido entre a remoção do veículo e sua efetiva devolução ao proprietário;

**IV** - Pátio: local destinado ou utilizado para a guarda ou depósito dos veículos removidos, retido, apreendidos ou retirados de circulação.

#### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO PARA RECOLHIMENTO



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Os veículos apreendidos serão encaminhados ao Pátio Municipal, onde serão cadastrados e vistoriados na presença do proprietário ou do responsável pelo veículo no momento da apreensão, momento em que será elaborado Termo de Recolhimento de Veículo, sobre o estado do veículo, seus pertences e acessórios.

#### CAPÍTULO III DOS VEICULOS E DEMAIS

**Art. 3º** Todos os veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados em vias públicas poderão ser removidos.

**Art. 4º** O veículo estacionado no mesmo local da via pública por 15 (quinze) dias, com sinais exteriores de abandono ou impossibilitado de se deslocar com segurança pelos seus próprios meios poderá a ser removido a pátio.

**Art. 5º** Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado com adesivo constatando a irregularidade, no qual constará o prazo de 5 (cinco) dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.

**Art. 6º** O veículo removido será levado pelo órgão municipal competente para o pátio e a sua liberação estará condicionada a apresentação de documentos e pagamentos de taxas estabelecidas.

#### CAPÍTULO IV DAS TAXAS

**Art. 7º** As Taxas relativas aos serviços de remoção, estadia e expediente serão definidas através de Decreto, e deverão ser recolhidas em favor do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Telêmaco Borba.

**Parágrafo Único.** Ficam isentos de pagamento das taxas de que trata o art. 6º, os proprietários de veículos apreendidos por motivo de furto ou roubo, que deverão ser encaminhados aos órgãos competentes.

**Art. 8º** A restituição dos veículos removidos só ocorrerá mediante o pagamento das multas, taxas e despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos nas legislações municipal, Estadual e Federal pertinentes.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**Parágrafo Único.** A retirada dos veículos apreendidos é condicionada ainda, ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento ou em desconformidade com as legislações vigentes.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 9º** Caso o veículo, carcaça, chassi ou parte de veículo não seja resgatado em 90 (noventa) dias, ficará à disposição do município para a realização de leilão em conformidade com o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo único.** Os valores arrecadados com os leilões realizados, depois de deduzidas as despesas com a estadia e remoção, deverão ser recolhidas em favor do Fundo Municipal de Trânsito do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 10** Fica autorizado o Poder Executivo, mediante processo licitatório a contratação de empresa para remoção e leilão de veículos e demais.

**Art. 11.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e serão suplementadas se necessário.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigência após sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de  
agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

### L E I 2 4 4 8, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

<b>PUBLICADO</b>	
Edição: _____	
Data: ____/____/____	Pág. ____
Boletim Oficial	
Município de Telêmaco Borba-PR	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 537.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2043	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
808 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2052	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
841 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	237.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2061	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
872 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	100.000,00
13.00	Secretaria Municipal de		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0803.2060	Manutenção do Programa de Assistência ao Idoso		
933 - 3350.41.00	Contribuições	0-1-000	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>537.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>537.000,00</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2039	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
788 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0803.1011	Construção do CREAS Samuel Klabin		
801 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	49.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2043	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
809 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	25.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2061	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
874 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	213.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0802.6057	Manutenção das Atividades do CCAJ		
908 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	200.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>537.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>			<b>537.000,00</b>

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de agosto de 2022.

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de convênio que entre si celebram a Uninter Educacional S/A., e a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, para oferta de vagas de estágio obrigatório para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Serviço Social.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a **UNINTER EDUCACIONAL S/A**, neste ato denominada simplesmente de INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com sede na Rua Clara Vendramin, nº 58, Bairro Mossungue, Curitiba - PR, CEP: 81.200-170, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.261.854/0001-57, neste ato representada por **CRISTOFER ADONIS DA CRUZ** e **LUCIANA DE SOUZA**, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, doravante denominada CONCEDENTE situada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, representada por Marcio Artur de Matos, Prefeito deste município, com poderes para assinar em nome da representada, resolvem celebrar o presente convênio que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente **CONVÊNIO** fundamenta-se em concordância com o disposto nas Parecer CNE/CES nº 492/2001, aprovado em 3 de abril de 2001 - Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; no Parecer CNE/CES nº 1.363/2001, aprovado em 12 de dezembro de 2001 - Retifica o Parecer CNE/CES n.º 492, de 3 de abril de 2001, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social; e na Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002 - Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Serviço Social. De maneira complementar ao objetivo geral estabelecido, as habilidades e competências específicas do profissional de serviço social, tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, no Art. 9º, do § 2º, alínea "c", na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como no Parecer CNE/CES nº 1.210, de 12 de setembro de 2001, observando as disposições da Lei nº 11.788, de 25 de setembro



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

de 2008, em conformidade com as regras contidas no regulamento municipal homologado pelo Decreto nº 25.209, de 20 de setembro de 2018.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O objeto do presente CONVÊNIO consiste na concessão de Campo de Estágio Curricular para acadêmicos regularmente matriculados e com frequência no Curso de Serviço Social, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar, em conformidade com a legislação vigente, a operacionalização de Programas de ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO de acadêmicos, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato denominado UNIDADE CONCEDENTE, nas suas unidades, para que possa contribuir para a formação de futuros profissionais, através de prática em situações reais de trabalho.

**Parágrafo Único:** O Estágio, objeto do presente acordo, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, cabendo à CONCEDENTE do campo de estágio, oferecer ao acadêmico-estagiário condições de estágio em locais afins com o curso acima descrito. E, ainda, é vedada exigência de serviços estranhos aos elencados no termo de compromisso ou termos alheios à área do curso, objeto de estágio, bem como a realização de jornada diversa da prevista no Termo de Compromisso, sendo de responsabilidade da CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a fiscalização do fiel cumprimento das condições previstas no Termo de Compromisso, observando cada qual a sua responsabilidade, nos termos previstos na Lei 11.788 de 25 de dezembro de 2008, ou legislação que vier a substituir a citada Lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

**I - COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando dos estágios obrigatórios, através da Coordenação do respectivo curso:

a) Designar um professor-orientador para supervisionar e acompanhar as atividades relacionadas no estágio;

b) Efetuar o encaminhamento dos acadêmicos estagiários à UNIDADE CONCEDENTE;

c) Apresentar à UNIDADE CONCEDENTE do campo de estágio, com antecedência mínima de quinze dias, cronograma das disciplinas e atividades de estágio de cada um dos cursos, bem como a frequência de visitas das supervisões e data de início e fim das atividades, juntamente com o termo de compromisso específico de cada estagiário;





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

d) Realizar a avaliação do estagiário de acordo com as normas internas instituídas sobre estágios na INSTITUIÇÃO DE ENSINO;

e) Firmar os termos de compromisso de estágio, como interveniente, através das respectivas coordenações de curso, nos quais o estagiário obrigará-se a cumprir as condições fixadas neste convênio, bem como as normas internas de trabalho estabelecidas pela UNIDADE CONCEDENTE de campo de estágio.

### **II - COMPETE À CONCEDENTE**

a) Conceder campo de estágio a acadêmicos do Curso de Bacharelado em Serviço Social, objetivando experiências práticas que possibilitem à complementação do processo de formação profissional;

b) Proporcionar condições adequadas ao estagiário para a execução do plano de estágio;

c) Cabe a UNIDADE CONCEDENTE publicar Edital dispondo o número de vagas disponíveis às instituições de ensino, os dias e locais de estágio, e depois que ofertados, manter o campo de estágios, para realização dos mesmos, até o preenchimento do número de vagas disponíveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA**

a) A CONCEDENTE declara que os estágios objeto deste convênio serão ofertadas de maneira gratuita, não havendo a necessidade de qualquer contrapartida, por parte da IES, para a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

b) O presente Convênio não será oneroso para a CONCEDENTE, nada devendo esta à INSTITUIÇÃO DE ENSINO pela realização dos estágios na forma ora acordada.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA**

a) O presente Convênio vigorará por cinco anos, a partir da assinatura deste termo, podendo ser renovado por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de trinta dias; também poderá ser rescindido por inobservância de qualquer uma das cláusulas do presente, assim como da norma legal, rescindindo automaticamente o Termo de Compromisso de Estágio.

b) A carga horária a ser cumprida pelo acadêmico-estagiário será determinada de acordo com a carga horária prevista para a disciplina de estágio supervisionado do curso, e/ou atividades afins à sua área de formação, previsto



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

no termo de compromisso, compatibilizada com o horário escolar do aluno e o horário e a demanda de vagas da UNIDADE CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÃO GERAL**

a) Fica o estágio curricular obrigatório incluso nas regras estabelecidas pelas Políticas das Diretrizes e Normas para Estágios Curriculares da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, pelas orientações previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação e, ainda, pelas normas contidas no Regimento Interno e Manual de Normas e Procedimentos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os quais passam a ser parte integrante do presente termo.

b) Qualquer mudança de horário do estágio deverá resultar de prévio entendimento entre a CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o estagiário.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO SEGURO CONTRA ACIDENTES**

Na vigência do Termo de Convênio, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO providenciará Apólice de seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA: REGRAS EXECUTIVAS**

1. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá proceder a pré-seleção dos estagiários e elaborar, em comum acordo com a CONCEDENTE, o plano de estágio de cada aluno, prestando os esclarecimentos aos estagiários sobre as atividades a serem desenvolvidas.

2. Os grupos de estágio não poderão exceder ao número máximo que a CONCEDENTE determinar.

3. O estagiário respeitará os seguintes termos:

a) A jornada de atividades dos estagiários será compatível com o horário escolar e de acordo com o período e horário estabelecido pela CONCEDENTE, em consonância com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, o qual deverá encaminhar o cronograma de estágio antes do início das atividades, para fins de eventual consulta do número de alunos e os dias que os mesmos estarão realizando estágio.

b) Os estágios serão realizados nas dependências a serem indicadas pela UNIDADE CONCEDENTE através de Edital, para a execução de atividades diretamente relacionadas à formação profissional do estudante e deverão atender ao cronograma de estágio acordado entre as partes, o qual deverá ser encaminhado antes do início das atividades.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

c) A CONCEDENTE atribuirá aos estagiários, tarefas compatíveis com a natureza de seu curso, de acordo com as atividades previstas no plano de estágio, devendo estar direcionadas para a execução de atividades diretamente à formação profissional do acadêmico e estarem de acordo com o cronograma de estágio acordado entre as partes.

d) O estagiário deverá submeter-se ao cumprimento das normas e regulamentos internos previamente comunicados, estabelecidos pela CONCEDENTE, devendo retirar-se do estágio caso haja descumprimento das normas.

#### **CLÁUSULA NONA: DO FORO**

a) Para solução de questões advindas deste convênio, é eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba.

b) Por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes interessadas e as testemunhas presentes.

Telêmaco Borba-PR, 01 de agosto de 2022.

*Cristofer Adonis da Cruz*  
**UNITER EDUCACIONAL S/A**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**

#### **TESTEMUNHAS:**

**Ass:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:** \_\_\_\_\_

**Ass:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF nº:** \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 2 8 6 1 7, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 6.896,10.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 6.896,10 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2151	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
423 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	6.896,10
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>6.896,10</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>6.896,10</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 6.896,10 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
10.00	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

27.812.2701.2151	Manutenção de Espaços e Equipamentos Esportivos e de Lazer		
422 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	6.896,10
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>6.896,10</b>

<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>6.896,10</b>
--------------------------------	-----------------

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 28618, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco

Borba-PR

Julgar desertos itens da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2022 – PMTB, Processo Licitatório 27.100/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º JULGAR** desertos os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme lista constante nas fls. 657-663, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 89/2022 – PMTB, Processo Licitatório 27.100/2022, que tem por objeto a aquisição de veículos leves, utilitários e pesados.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**D E C R E T O Nº 2 8 6 1 9, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Nomeia os Conselhos Deliberativo e Fiscal, e Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba-FUNPREV, conforme Lei Municipal nº 2428 de 20 de maio de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando** os termos do OFICIO FUNPREV SG nº 058/2022, emitido pelo Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º Fica nomeado** o CONSELHO DELIBERATIVO, CONSELHO FISCAL e COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba-FUNPREV, nos termos da Lei Municipal 2428 de 20 de maio de 2022, que estabelece a estrutura organizacional, conforme quadros número 1, 2 e 3 descritos no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### ANEXO I - D E C R E T O Nº 2 8 6 1 9

##### QUADRO NR. 01

CONSELHO DELIBERATIVO			
MEMBROS TITULARES	INDICAÇÃO	MEMBROS SUPLENTES	INDICAÇÃO
SCHEILA APARECIDA CAMARGO MATRICULA 521	LEGISLATIVO	PATRICIA APARECIDA POLLI MATRICULA 10.814	LEGISLATIVO
HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO MATRICULA 10.728	EXECUTIVO	ANTONIO MARQUES DE CASTRO MATRICULA 10.349	EXECUTIVO
EVERTON PEREIRA DOS SANTOS MATRICULA 8247	EXECUTIVO	ADRIANA APARECIDEA BELINSKI MATRICULA 9849	EXECUTIVO

##### QUADRO NR. 02

CONSELHO FISCAL			
MEMBROS TITULARES	INDICAÇÃO	MEMBROS SUPLENTES	INDICAÇÃO
HELENA PEREIRA 911	LEGISLATIVO	RENAN RAMON RAMOS MENDES 1.939	LEGISLATIVO
THAIS SATIE F. MARTINS MATRICULA 9604	EXECUTIVO	SANDRO PARISE MATRICULA 11.079	EXECUTIVO
JOSEMIR ZANETTI MATRICULA 9059	EXECUTIVO	ANANDA CARNEIRO DE OLIVEIRA MARRICULA 10.021	EXECUTIVO





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### QUADRO NR. 03

COMITÊ DE INVESTIMENTOS			
MEMBROS TITULARES	INDICAÇÃO	MEMBROS SUPLENTE	INDICAÇÃO
TATIELE RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPA 20) MARRICULA 10.801	LEGISLATIVO	EMERSON MARTINS 10.735	EXECUTIVO
MARCIANO MOLETA (CPA 10) 10.273	EXECUTIVO	LUDOVICO SVIECH SOBRINHO (CGRPPS) 10.053	EXECUTIVO
FERNANDO ARRUDA PENTEADO (CPA 10) 10.943	EXECUTIVO	CERLI ALVES TEIXEIRA MARTRICULA 9065	EXECUTIVO





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 28620, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
 Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
 Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 25.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 2422 de 30/12/2021, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2125	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
294 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SMCER		
405 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	20.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>25.000,00</b>

**Art. 2.º** Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
15.451.1502.2125	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras		
293 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0-1-000	5.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
403 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>25.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>25.000,00</b>
--------------------------------	------------------

**Parágrafo Único.** Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

**Art. 3.º** Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakoviski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luís Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 2 8 6 2 1, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Gediane  
Cristina dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2022,** a servidora **GEDIANE CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.826, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado **Professor de Educação Infantil**, nomeada em 01 de outubro de 2019, lotada no CMEI – Henriqueta Lisboa, da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo administrativo nº 009362/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 17 de  
agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 007/2022 -SMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do Art. 7º parágrafo único do Decreto Regulamentar nº 23.895 de 17 de fevereiro de 2017.


**Considerando**, a justificativa realizada pela chefia imediata, conforme anexo I do Decreto Regulamentar nº 23895 de 17 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - AUTORIZAR** os servidores da Divisão de Administração, listados no Anexo I, a realizar serviços extraordinários, que serão remunerados em conformidade com as marcações do Sistema Eletrônicos de Registro de Ponto-SREP, salvo compensações de horários, observando-se o limite expresso no art. 70, §1º da Lei 1886, de 05 de abril de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 12 de agosto de 2022.**

  
**Izomar de Oliveira Pucci**  
*Secretário Municipal de Administração*



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO I

Matricula	Servidor	Cargo	Local de Trabalho	Dias	Horas normais	Horas extras
10843	Mateus Correa Leite	Arquivologista		17,18,19,23,24,25,26,29,30,31/08 e 01,02/09	08h00min às 17h30min	17h30min às 21h30min
				20 e 27/08		08h00min as 12h00 e 13h00min às 19h00min
10030	Cleusa de Souza	Aux. Serviços Gerais	Sede e Policia Cientifica	11,16,18,23,25,30/08 01,06 e 08/09	05h00min às 13h00min	13h00min às 16h00min
9759	Jacqueline Ferreira dos Santos	Aux. Serviços Gerais	Rodoviária	13,14,20,21,27,28/08 03,04,10,11/09	Finais de semana	08h00min às 16h00min
8027	Maria Inês dos Santos	Aux. Serviços Gerais	SMA/ Rodoviária	13,14,20,21,27,28/08 03,04,10,11/09	Finais de semana	08h00min as 16h00min
7412	Schirley Pereira	Aux. Serviços	Rodoviária	04,10,11/09	Finais e	08h00min



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

	Santiago Rosa	Gerais			semana	às 16h00min
9764	Doraci Aparecida David Cunha	Aux. Serviços Gerais	Sede/ Casa de Artes/ Eventos	11,16,18,23,25,30/08 01,06 e 08/09	05h00min às 13h00min	13h00min às 16h00min
8069	Lindaura Silva Mendes	Aux. Serviços Gerais	Rodoviária	13,14,20,21,27,28/08 03,04,10,11/09	Finais de semana	08h00min às 16h00min
10786	Juliana Aparecida Gabriel	Agente Administrativo	Protocolo	11,12,18,19,25,26/08 01,02,08 e 09/09	08h00min às 17h30min	17h30min às 19h30min



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA N.º 4896

**PUBLICADO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

**NOMEAR** a Comissão Especial De Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadores para processar o pagamento de débito fiscal relativo aos tributos municipais, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE

**Art. 1º NOMEAR** a Comissão Especial De Credenciamento de adquirentes, subadquirentes ou facilitadores para processar o pagamento de débito fiscal relativo aos tributos municipais, inscritos ou não inscritos em dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito, para atuarem na análise e produção do edital de Credenciamento, análise dos documentos de habilitação e promover a habilitação dos interessados, composta pelos seguintes membros:

- I** – Matilde Maria Bittencourt matrícula 8.727 – Presidente;
- II** – Marcos Rodrigues Biscaia, matrícula nº 10.682 - membro;
- III** – Oswaldo Giovanni Boraneli, matrícula nº 10.963 – membro;
- IV** – Tânia dos Santos Domingos, Matrícula 10.018 – Membro.

**Parágrafo único.** O Credenciamento tem por objetivo disponibilizar aos munícipes alternativas para quitar seus débitos tributários à vista ou em parcelas mensais com a imediata regularização da situação do tributo.

**Art. 2º** A nomeação dos membros da referida Comissão Especial não excederá o prazo de vigência para credenciamento do Chamamento Público, ou até finalizar os tramites de possível processo em execução.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 16 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4897

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Ovídio  
Gomes Ribeiro Junior.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), ao servidor **OVÍDIO GOMES RIBEIRO JUNIOR**, matrícula 8.662, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Pgto Antecipado	R\$ 4.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 4.000,00</b>

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 17 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4898

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Sirlei Bittencourt.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais), a servidora **SIRLEI BITTENCOURT**, matrícula 22.135, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 2.360,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL: R\$ 3.360,00</b>		

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 17 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIAN.º 4899

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor Aldo Magalhães.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais), ao servidor **ALDO MAGALHÃES**, matrícula 22.167, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica – Pgto. Antecipado	R\$ 3.960,00
		<b>TOTAL: R\$ 3.960,00</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 17 de agosto de 2022.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Celso Elli Burakovski*  
**Secretário Municipal de Finanças**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 079/22

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

**CONSIDERANDO** a avaliação favorável no tocante ao mérito do servidor abaixo relacionado, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

**A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

Art. 1º. **CONCEDER** Progressão Funcional aos servidores que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido, nos seguintes termos:

<b>Servidor</b>	<b>Padrão Atual</b>	<b>Novo Padrão</b>
Sonia Maria Pereira Domingues	Zeladora XVI	Zeladora XVII
Lígia Maria Maciel de Melo	Contadora XVI	Contadora XVII
Eliel de Souza Barbosa	Vigia III	Vigia IV

Art. 2º. A Secretária Administração deve proceder as anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.





## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 080/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º - EXONERAR**, a servidora **GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA**, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira de que trata o artigo 5º alínea “a” da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 15 de agosto de 2022.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Agosto de 2022.

Hamilton Aparecido Machado  
PRESIDENTE



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: : [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 081/22**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - NOMEAR,** o servidor **NICOLAS FRANCO DE ANDRADE**, no cargo em comissão de Chefe da Divisão Financeira de que trata o artigo 5º alínea “a” da Lei Municipal nº 1548/2006, a partir de 16 de agosto de 2022.

**ARTIGO 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
15 de Agosto de 2022.

**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Edital nº 16/2022 – SMF/DAT/SFA

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Finanças do Município de Telêmaco Borba, através da Seção de Fiscalização e Arrecadação, conforme art. 88, III, da Lei Municipal nº 1.190/98 (Código Tributário Municipal), por este edital, **NOTIFICA** o contribuinte abaixo relacionado acerca da Notificação de Lançamento nº 19/2022, para que, no prazo de 10 (dez) dias de sua ciência, efetue o recolhimento do imposto lançado ou para que apresente defesa no processo.

O prazo do presente edital é de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação, considerando-se notificado o contribuinte após o fim do prazo indicado.

Para mais informações sobre esta notificação ou apresentação de defesa, contatar a Seção de Fiscalização e Arrecadação pelos telefones (42) 3271-1070 ou (42) 3271-1059, ou pelos endereços eletrônicos [tributacaoiss@pmtb.pr.gov.br](mailto:tributacaoiss@pmtb.pr.gov.br) ou [ary.nowiski@pmtb.pr.gov.br](mailto:ary.nowiski@pmtb.pr.gov.br).

CNPJ	Razão	Processo
14.226.415/0001-92	TPF LOGISTICA LTDA ME	5644/2022

Telêmaco Borba/PR, 16 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
 Celso Elli Burakovski  
 Secretaria Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
 Antônio Trindade de Oliveira  
 Divisão da Administração Tributária

\_\_\_\_\_  
 Ary José de Moraes Nowiski  
 Fiscal de Receitas Tributárias

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 251/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 87/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS.
Valor	R\$ 153.196,23
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 87/2022**

**PROCOLO Nº 29859/2022**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

CAROLINA DE PROENÇA STONOGA - EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafão de 20 litros; Não gaseificada; Fornecimento mediante troca de vasilhame.	MILAGRE	GL	9.583	R\$ 11,99	R\$ 114.900,17
2	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafão de 20 litros; Não gaseificada; Fornecimento mediante troca de vasilhame.	MILAGRE	GL	3.194	R\$ 11,99	R\$ 38.296,06
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 153.196,23</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Nenhum Item Frustrado</b>			

**ITENS DESERTOS**

<b>Nenhum Item Deserto</b>			
----------------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 153.196,23**

Telêmaco Borba, 17 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



### EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	252/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
Protocolo N.º	32698/2022
Data	04/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP
Objeto	COLETA DE LIXO HOSPITALAR
Valor	R\$ 117.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	686 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 000

Contrato N.º	256/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 129/2022
Protocolo N.º	38217/2022
Data	17/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LABORATÓRIOS JOÃO ADROALDO LTDA
Objeto	EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICA
Valor	R\$ 240.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	687 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 303

Contrato N.º	257/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 130/2022
Protocolo N.º	38345/2022
Data	16/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	NOCERA PINHO CLÍNICA MÉDICA S/S
Objeto	EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
Valor	R\$ 240.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	1074 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 491



Contrato N.º	258/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 131/2022
Protocolo N.º	38198/2022
Data	16/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA JACOBS E PALHANO SOCIEDADE S/S LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$169.632,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	683 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 490 684 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.34 - 494

Contrato N.º	259/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 132/2022
Protocolo N.º	36267/2022
Data	16/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LZ ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Objeto	EXAMES LABORATORIAIS
Valor	R\$ 480.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	1074 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 491

Contrato N.º	260/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 133/2022
Protocolo N.º	37337/2022
Data	16/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JESSICA APARECIDA RIBEIRO EIRELI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA
Valor	R\$125.688,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	686 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 000



Contrato N.º	262/2022
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021
Protocolo N.º	27179/2021
Data	16/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor	R\$: 6.817,00
Prazo de Vigência	04 (quatro) meses
Prazo de Execução	04 (quatro) meses
Dotação	677 - 12.0010.0301.1001.2072.33390320 - 303 679 - 12.0010.0301.1001.2072.33390320 - 494

Contrato N.º	264/2022
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 135/2022
Protocolo N.º	38750/2022
Data	17/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CENTRO DE UROLOGIA TB S/S LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA
Valor	R\$157.110,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	686 - 12.001.10.301.1001.2072.3390.39 - 000

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	98/2022
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Protocolo N.º	1300/2022
Data	11/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ERIKA FRANCINE FERREIRA
Objeto	EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EXTERNO DO FUTURO ESPAÇO DE IMPLANTAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.
Motivo	SUPRESSÃO
Valor	R\$ 902,43
Dotação	1015 - 02.005.15.452.1503.1045.4490.51 - 000



Aditivo	SEGUNDO
Contrato N.º	98/2022
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
Protocolo Nº	1300/2022
Data	11/08/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ERIKA FRANCINE FERREIRA
Objeto	EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EXTERNO DO FUTURO ESPAÇO DE IMPLANTAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.
Motivo	ACRÉSCIMO DE OBJETO
Valor	R\$ 61.907,57
Dotação	1015 - 02.005.15.452.1503.1045.4490.51 - 000



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 06/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACJ8770	279150T00000259	24/02/2022	54100	R\$ 130,16
AJQ4J13	116100E008442761	07/06/2022	65300	R\$ 195,23
ANF1857	279150T000001555	13/06/2022	76331	R\$ 293,47
ANI8397	116100E009197298	09/06/2022	57380	R\$ 293,47
ARY0F15	279150T000001889	08/06/2022	55414	R\$ 195,23
ASN8227	116100E008442757	07/06/2022	54521	R\$ 195,23
AUG6134	279150T000002057	09/06/2022	51930	R\$ 293,47
AVP7691	279150T000001894	09/06/2022	65300	R\$ 195,23
AXI6896	116100E009474998	07/06/2022	55680	R\$ 195,23
AXP9C23	116100E008442758	07/06/2022	54521	R\$ 195,23
AZR2F06	279150T000001099	09/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZX8524	116100E009474995	07/06/2022	54521	R\$ 195,23
BAX0934	279150T000001552	09/06/2022	76331	R\$ 293,47
BBM2C25	116100E009474997	07/06/2022	54526	R\$ 195,23
BDW4C96	279150T000001896	13/06/2022	54521	R\$ 195,23
BEY1B28	279150T000001937	10/06/2022	54521	R\$ 195,23
DHH1688	279150T000001685	10/06/2022	65300	R\$ 195,23
EGF8221	116100E008442760	07/06/2022	55680	R\$ 195,23
EKR4C79	279150T000001551	09/06/2022	76331	R\$ 293,47
FIS6621	279150T000001554	10/06/2022	76331	R\$ 293,47
IZQ7C57	279150T000001100	09/06/2022	76331	R\$ 293,47
JKF8190	116100E009508703	25/02/2022	53800	R\$ 130,16
MOC3518	279150T000002018	13/06/2022	55414	R\$ 195,23
RHW7C89	116100E009474901	07/06/2022	70561	R\$ 293,47
RHY1F52	279150T000002017	10/06/2022	54521	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW6567	279150T000001668	21/05/2022	55412	R\$ 195,23
ABK3598	279150T000001934	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
ABV5A47	279150T000001890	08/06/2022	55414	R\$ 195,23
AEO1949	279150T000001925	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
AFL8286	279150T000001928	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
AGI1723	279150T000002005	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AGY5E34	279150T000001910	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AJN5197	116100E008480883	29/05/2022	65300	R\$ 195,23
AJR9273	279150T000001678	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
AJX8266	279150T000001873	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
AJZ8552	279150T000001786	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
AKP2194	116100E009474980	04/06/2022	55500	R\$ 130,16
AKR5337	279150T000001669	21/05/2022	55412	R\$ 195,23
ALL1316	116100E009474990	04/06/2022	54526	R\$ 195,23
ALM4295	279150T000001660	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
ALR4C94	279150T000001679	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
ALW6833	279150T000002051	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AMD0H41	279150T000001750	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AME6696	279150T000001912	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AMIF01	116100E009128400	04/06/2022	54526	R\$ 195,23
AMJ2302	279150T000002054	24/05/2022	55411	R\$ 195,23
AMK9434	279150T000001872	25/05/2022	55414	R\$ 195,23
AML2H81	116100E009472782	06/06/2022	60412	R\$ 195,23
AMO1I96	279150T000001915	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AMOS066	279150T000001877	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
ANJ7280	279150T000002014	24/05/2022	55411	R\$ 195,23
ANJ7C39	279150T000001657	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
ANN5I20	279150T000001266	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AOH3H68	279150T000001260	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
AQH7911	279150T000002010	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AON9G68	279150T000001782	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
AOQ4859	279150T000001659	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AOS2782	116100E009472787	06/06/2022	55680	R\$ 195,23
AOT0329	279150T000001672	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AOV4140	116100E008849886	04/06/2022	70561	R\$ 293,47
AOV4140	116100E008849888	04/06/2022	57380	R\$ 293,47
AOV8D14	279150T000001882	23/05/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 4



APG9247	116100E009474983	04/06/2022	55680	R\$ 195,23
APH1880	279150T000001784	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
API4B43	279150T000001666	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
APM3291	279150T000001258	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
APQ1321	279150T000001881	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
APV2G42	279150T000001876	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
APV2G42	279150T000001658	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
APW8670	279150T000001922	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
AQTOE55	279150T000001267	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARI4716	279150T000002013	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARK6A74	279150T000001256	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARO2A93	279150T000002052	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
ARW5A42	279150T000001907	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
ASB7196	116100E009472755	03/06/2022	53800	R\$ 130,16
ASE1984	116100E009128399	04/06/2022	54521	R\$ 195,23
ASF4122	116100E009472501	03/06/2022	60250	R\$ 293,47
ASP5657	279150T000001662	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
ATA8E79	279150T000001676	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
ATM7847	279150T000002009	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUB2037	279150T000001656	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUF9439	279150T000001874	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUG6J62	279150T000001745	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUL6D78	279150T000001674	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AUX2G11	279150T000002015	25/05/2022	55411	R\$ 195,23
AUZ7175	279150T000001661	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AVH3I00	116100E008442756	04/06/2022	65300	R\$ 195,23
AVL5556	279150T000001932	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
AVQ3F84	279150T000001891	08/06/2022	76331	R\$ 293,47
AVX4C56	116100E009474992	04/06/2022	57380	R\$ 293,47
AWI4I08	279150T000001864	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
AWS2047	279150T000001914	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AWT4942	279150T000001780	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
AWU2C04	279150T000001682	07/06/2022	54526	R\$ 195,23
AXF6350	279150T000002055	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AXF9498	116100E009472776	03/06/2022	54526	R\$ 195,23
AXV0471	279150T000002004	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
AYF2113	116100E009472758	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AYX6190	279150T000001265	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
AZL0A83	279150T000001098	07/06/2022	76331	R\$ 293,47
AZM7984	279150T000001924	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
AZY1082	116100E009472757	03/06/2022	54521	R\$ 195,23
AZY5142	279150T000001665	19/05/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 4



BAM5975	279150T000001667	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
BAM5A25	116100E008442754	04/06/2022	54526	R\$ 195,23
BAP6B93	116100E009474994	04/06/2022	54521	R\$ 195,23
BAQ5073	279150T000001911	23/05/2022	55414	R\$ 195,23
BBO5328	116100E009472022	31/05/2022	56222	R\$ 88,38
BBT7920	279150T000002006	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
BBV9702	279150T000001262	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
BCJ0J22	279150T000001931	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
BCS5C81	116100E009474987	04/06/2022	58000	R\$ 195,23
BCS7F17	279150T000001866	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
BCZ2E37	279150T000002003	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
BDA7F89	279150T000001887	07/06/2022	54600	R\$ 130,16
BDC9C74	279150T000001868	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
BDR7H60	279150T000001892	08/06/2022	54521	R\$ 195,23
BDV0B17	279150T000001893	08/06/2022	51930	R\$ 293,47
BDZ8H20	116100E008442755	04/06/2022	54522	R\$ 195,23
BEC2G73	279150T000001888	07/06/2022	54526	R\$ 195,23
BMW4402	279150T000001875	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
BOQ5H27	279150T000001920	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
BQS2424	279150T000001927	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
CFK4622	279150T000002056	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
CLM3457	116100E009474988	04/06/2022	57380	R\$ 293,47
CLN9692	279150T000001663	18/05/2022	55412	R\$ 195,23
CNS9980	279150T000001935	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
CQM9228	116100E009472772	03/06/2022	54526	R\$ 195,23
CRM6597	279150T000001747	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
CXM5690	279150T000001913	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
CZY8180	279150T000001671	21/05/2022	55412	R\$ 195,23
CZY8180	279150T000001680	26/05/2022	55411	R\$ 195,23
DDY4332	279150T000001871	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
DMP1379	279150T000001918	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
DNQ6249	279150T000002008	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
DRJ1782	279150T000001926	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
DSO8773	279150T000001673	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
DTV3659	279150T000001783	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
EAR7047	279150T000001886	07/06/2022	54522	R\$ 195,23
EER3269	279150T000001919	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
EER3269	279150T000002007	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
EFS8093	279150T000001933	27/05/2022	55412	R\$ 195,23
EID1556	279150T000001930	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
EPM4857	279150T000001865	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
EZS5F91	279150T000001936	08/06/2022	55411	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 4



FBS0318	279150T000001670	21/05/2022	55412	R\$ 195,23
FHM3B62	279150T000001677	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
FIZ1E23	279150T000001684	08/06/2022	55414	R\$ 195,23
FNV1421	279150T000001259	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
FZY6660	279150T000001746	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
IFN3056	279150T000001923	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
IZQ7C57	279150T000001683	08/06/2022	76331	R\$ 293,47
JGL4624	279150T000001908	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
LLN8C93	116100E009474982	04/06/2022	54284	R\$ 293,47
LYV5B32	279150T000001883	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000001879	24/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000002016	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000001921	25/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000001906	23/05/2022	55412	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000001785	20/05/2022	55412	R\$ 195,23
MGI5522	279150T000001929	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
MGX6B71	279150T000001870	26/05/2022	55412	R\$ 195,23
MIY8F50	116100E008442752	04/06/2022	54521	R\$ 195,23
NHC0584	116100E009472756	03/06/2022	55680	R\$ 195,23
PBE9I59	116100E008442753	04/06/2022	54521	R\$ 195,23
RHE8D19	116100E009472704	05/06/2022	60501	R\$ 293,47
RHH0G26	279150T000001781	19/05/2022	55412	R\$ 195,23
RHH3F42	279150T000001681	07/06/2022	55680	R\$ 195,23
RHX3A25	279150T000001917	24/05/2022	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 4



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATZ6643	116100E009474981	04/06/2022	55250	
BDQ2F95	279150T000001916	24/05/2022	54100	00341119979

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXW2E80	279150NIC0003356	26/07/2022	50020
BAF6E81	279150NIC0003355	26/07/2022	50020
BCT3H43	279150NIC0003357	26/07/2022	50020
JAF3E60	279150NIC0003358	26/07/2022	50020

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABL7A33	116100E009505155	10/08/2022	60502
AGB4810	279150T000003147	02/08/2022	55412
AMX5E34	279150T000003143	03/08/2022	55412
ASF8453	279150T000003146	03/08/2022	55412
ASP7G75	116100E009505012	11/08/2022	53800
AUC0356	279150T000003136	05/08/2022	55412
AUC8G40	116100E009505161	11/08/2022	65300
AVV9G38	116100E009505010	11/08/2022	60501
AXO7J32	279150T000003005	13/08/2022	51930
AXY1B39	279150T000003301	01/08/2022	55412
AZB5721	116100E009505154	10/08/2022	54522
AZI8798	279150T000002529	15/08/2022	55414
BCE3D21	279150T000003268	15/08/2022	56060
BCJ9J73	279150T000003140	04/08/2022	76252
BCU7G45	279150T000002530	15/08/2022	55414
DMT7999	279150T000003150	01/08/2022	55412
DSH4669	279150T000003144	03/08/2022	55412
EBW2G55	279150T000003139	04/08/2022	55412
EBY7445	279150T000003149	01/08/2022	55412
FZY6660	279150T000003138	05/08/2022	55412
GZS5i07	279150T000003007	13/08/2022	54526
IWW9C16	279150T000003006	13/08/2022	76252
JZG2B48	116100E009505011	11/08/2022	58780
MEY3041	279150T000003148	02/08/2022	55412
NRH3J91	279150T000003008	13/08/2022	54521
NVV3863	279150T000003141	04/08/2022	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 03/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK7222	279150T000003267	12/08/2022	54600
AHI2970	116100E009505119	09/08/2022	54526
AJD4536	116100E009505121	09/08/2022	55680
AJS6119	116100E009490914	10/08/2022	65300
AMQ6191	279150T000003004	12/08/2022	54526
AOR3135	279150T000002892	12/08/2022	76252
ATI4F95	279150T000002796	11/08/2022	76331
ATI6321	279150T000002528	12/08/2022	54600
AVR1891	279150T000003002	12/08/2022	76331
AVW4344	116100E009505122	08/08/2022	55500
AWE8058	279150T000003266	12/08/2022	54526
AYH3G89	116100E009490762	09/08/2022	55414
AZC6619	279150T000003265	11/08/2022	55090
AZE1643	116100E009505120	09/08/2022	54526
BAW3H90	279150T000002527	11/08/2022	55250
BBF3I38	279150T000002799	12/08/2022	51930
BDF9C87	116100E009490912	07/08/2022	54526
BDW4I20	279150T000003263	28/07/2022	55412
BEW7624	116100E009490918	10/08/2022	65300
DKE9H04	116100E009490913	10/08/2022	65300
EBC9D13	116100E009490763	09/08/2022	56144
IDI0973	279150T000003001	12/08/2022	51930
IOZ0I74	116100E009490916	10/08/2022	65300
KKM5521	279150T000002798	12/08/2022	65300
MLN5B99	279150T000002797	11/08/2022	55414
NGT8A08	279150T000002891	12/08/2022	65300
RHH5D14	279150T000003264	11/08/2022	54526
RHU6F79	279150T000003003	12/08/2022	65300

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 30/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW0047	279150T000003098	28/07/2022	55412
AAZ1243	279150T000002952	29/07/2022	55412
ACM8670	279150T000003099	28/07/2022	55412
ADR3132	279150T000003075	26/07/2022	55412
ADR4E88	279150T000003097	28/07/2022	55412
ADR4E88	279150T000003110	28/07/2022	55412
AFA9153	279150T000003109	29/07/2022	55412
AGJ7G82	279150T000002521	27/07/2022	55412
AGW8870	279150T000003080	27/07/2022	55412
AIJ2B48	279150T000003113	28/07/2022	55412
AIZ0A11	279150T000003083	27/07/2022	55412
AIZ9142	279150T000003087	27/07/2022	55412
AKX4563	279150T000002793	25/07/2022	76252
ALC8C97	279150T000002889	25/07/2022	55412
ALH8A49	279150T000002951	26/07/2022	55412
ALX6323	279150T000002787	05/08/2022	51930
AMG3H04	279150T000003060	05/08/2022	51930
AMK3095	279150T000003064	25/07/2022	55412
AMT5H76	279150T000002887	25/07/2022	55412
ANB0344	279150T000002650	26/07/2022	55411
ANH3G14	279150T000002790	08/08/2022	76331
ANH6451	279150T000003063	25/07/2022	55412
ANM9D54	279150T000002953	29/07/2022	55412
ANR3E78	279150T000002870	05/08/2022	65300
ANU1407	279150T000002789	08/08/2022	65300
AOB3558	279150T000003094	28/07/2022	55412
AOD5H05	279150T000003086	27/07/2022	55412
AOG1890	279150T000002510	25/07/2022	55412
AON1031	279150T000002886	26/07/2022	55412
AOR3135	279150NIC0003354	23/07/2022	50020
AOS5I70	279150T000003262	10/08/2022	55414
APB3627	279150T000003261	08/08/2022	54526
APK3H56	279150T000003088	27/07/2022	55412
AQV2I09	279150T000002878	29/07/2022	55412
ARK6A74	279150T000002516	25/07/2022	55412
ARP3F72	279150T000003074	26/07/2022	55412
ARW2280	279150T000003133	11/08/2022	54284
ASB6376	279150T000003092	27/07/2022	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 4



ATC1406	279150T000002649	25/07/2022	55412
ATF2B79	279150T000003072	26/07/2022	55412
ATK5258	279150T000002885	26/07/2022	55412
ATL8994	279150T000002884	27/07/2022	55412
ATW6570	279150T000003115	27/07/2022	55412
AUD8463	279150T000002519	26/07/2022	55412
AVF5851	279150T000002873	30/07/2022	55412
AVL3B65	279150T000002890	25/07/2022	55412
AVP0725	279150T000002872	30/07/2022	55412
AVP5J42	279150T000003255	29/07/2022	55412
AVT7460	279150T000003251	28/07/2022	55412
AVT8692	279150T000003105	05/08/2022	65300
AVY9I04	279150T000002875	29/07/2022	55412
AWC1442	279150T000003106	08/08/2022	76251
AWC8D56	279150T000003124	26/07/2022	76252
AWD4458	279150T000002888	25/07/2022	55412
AWI7910	279150T000003130	25/07/2022	55412
AXD8D20	279150T000002882	27/07/2022	55412
AXM9E74	279150T000003107	08/08/2022	51930
AXN0839	279150T000003120	26/07/2022	55412
AXR1409	279150T000003258	29/07/2022	55412
AXY1B39	279150T000003111	28/07/2022	55412
AXY1B39	279150T000002515	25/07/2022	55412
AYE2J36	279150T000002877	29/07/2022	55412
AZA7F60	279150T000002883	27/07/2022	55412
BAE9203	279150T000003254	28/07/2022	55412
BAF4888	279150T000003112	28/07/2022	55412
BAJ8J41	279150T000002795	10/08/2022	55414
BAR1491	279150T000003117	27/07/2022	55412
BAW8190	279150T000003090	27/07/2022	55412
BBF2C84	279150T000003062	25/07/2022	55412
BBM2C25	279150T000002525	27/07/2022	55412
BBM2C25	279150T000003066	25/07/2022	55412
BCQ8740	279150T000003078	26/07/2022	55412
BCU8E95	279150T000002956	26/07/2022	55412
BDZ0F01	279150T000003079	26/07/2022	55412
BEK6D52	279150T000003131	25/07/2022	55412
BEQ0C74	279150T000002881	27/07/2022	55412
BER1378	279150T000003089	27/07/2022	55412
BLL2538	279150T000003257	29/07/2022	55412
BMD7847	279150T000003069	26/07/2022	55412
BRY3I71	279150T000003119	26/07/2022	55414

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 2 de 4



DDG8018	279150T000003108	08/08/2022	51930
DEC3324	279150T000003096	28/07/2022	55412
DJA4930	279150T000003067	25/07/2022	55412
DNQ6249	279150T000003122	26/07/2022	55412
DUM0H34	279150T000001287	05/08/2022	76331
EIX8130	279150T000003259	29/07/2022	55412
EKI0729	279150T000002879	28/07/2022	55412
EPA2C33	279150T000003085	27/07/2022	55412
EQZ1302	279150T000003260	08/08/2022	54526
EVC3G58	279150T000003252	28/07/2022	55412
FVH3B24	279150T000002792	08/08/2022	54521
GCI6E79	279150T000002520	26/07/2022	55412
HJL3577	279150T000003123	26/07/2022	55412
HKQ6E21	279150T000003095	28/07/2022	55412
IOR8414	279150T000003100	28/07/2022	55412
IOR8414	279150T000003070	26/07/2022	55412
ISI5124	279150T000003071	26/07/2022	55412
IWM8695	279150T000002517	25/07/2022	76252
JRH9032	279150T000002647	08/08/2022	60501
JVW5399	279150T000002512	25/07/2022	55412
KET2394	279150T000003256	29/07/2022	55412
LJ4689	279150T000003061	25/07/2022	55412
LXL7692	279150T000003132	25/07/2022	55412
MBB6935	279150T000003091	27/07/2022	55412
MBU8I86	279150T000003114	28/07/2022	55412
MDW3E69	279150T000003125	25/07/2022	55412
MEY3041	279150T000002874	30/07/2022	55412
MEY3041	279150T000002522	27/07/2022	55412
MEY3041	279150T000002518	26/07/2022	55412
MGG2B79	279150T000003081	27/07/2022	55412
MIO1C31	279150T000002791	08/08/2022	51930
MKL4996	279150T000002523	27/07/2022	55412
MMD1G74	279150T000002876	29/07/2022	55412
MWA7272	279150T000002954	27/07/2022	55412
NYU7959	279150T000002955	27/07/2022	55412
NYU7959	279150T000003068	25/07/2022	55412
OBA8965	279150T000002871	04/08/2022	54522
PVJ4G82	279150T000003077	26/07/2022	55412
PWO4G37	279150T000003127	25/07/2022	55412
QEX8G54	279150T000003065	25/07/2022	55412
QNR7J84	279150T000003121	09/08/2022	55412
RMV8E37	279150T000002526	28/07/2022	55412

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 4



SDQ5B37	279150T00003126	25/07/2022	55412
---------	-----------------	------------	-------

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 4



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a atuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da atuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADG8F23	116100E009546995	05/08/2022	57380
AHJ9349	116100E009490899	08/08/2022	55680
AKH9459	116100E009490846	06/08/2022	55250
ALY7051	116100E009490760	06/08/2022	55250
AMG2315	116100E009490761	06/08/2022	55680
AMI4C89	116100E009505112	06/08/2022	54522
AMO9201	116100E009490757	06/08/2022	55250
ANL7762	116100E009490898	08/08/2022	55680
AOU9454	116100E009505105	06/08/2022	65300
APF8F50	116100E009490884	05/08/2022	53800
APU5E43	116100E009490751	06/08/2022	55500
APW3048	116100E009490897	08/08/2022	55680
AQD4536	116100E009490874	03/08/2022	65640
AQE9B68	116100E009490755	06/08/2022	55680
AQS2473	116100E009505152	08/08/2022	54526
AQZ4C73	116100E009490752	06/08/2022	55500
ATI8I82	116100E009505006	08/08/2022	54526
ATT0D11	116100E009490754	06/08/2022	56225
AUK0A38	116100E009490900	08/08/2022	54521
AVA4196	116100E009490758	06/08/2022	55250
AWB7870	116100E009490759	06/08/2022	55680
AZF8070	116100E009505111	06/08/2022	55250
BAE1253	279150NIC0003352	22/07/2022	50020
BDS9J19	116100E009505108	06/08/2022	54521
BEG4J02	116100E009505113	09/08/2022	54521
BSQ3093	116100E009505102	06/08/2022	53470
CHH6J19	116100E009490896	08/08/2022	55680
CYQ4178	116100E009490895	08/08/2022	54522
DOG7B25	116100E009505115	09/08/2022	55500
DWC4F27	116100E009505114	09/08/2022	54522
EPM6613	116100E009490850	06/08/2022	55500
EZN0730	116100E009490893	05/08/2022	55680
FDT8A61	279150NIC0003349	22/07/2022	50020
MWG2H45	116100E009490844	06/08/2022	55680
OXG4882	279150NIC0003350	22/07/2022	50020
RFA2F41	279150NIC0003353	22/07/2022	50020
RHB4H49	279150NIC0003351	22/07/2022	50020
RHR7A26	116100E009507694	01/08/2022	58191

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 17/08/2022 08:52

Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 2



RHW9F60	279150NIC0003348	22/07/2022	50020
---------	------------------	------------	-------



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

# 0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA